

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO EXPOBARRANCOS | 2018

A 12ª edição da ExpoBarrancos - Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos, decorrerá nos dias **13, 14 e 15 de abril de 2018**, no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos.

Este evento é uma organização da Câmara Municipal de Barrancos e rege-se pelo Regulamento Geral de Funcionamento e Utilização do Parque de Feiras e Exposições (disponível em www.cm-barrancos.pt) e pelas seguintes Normas Gerais de Participação:

1 - ÁREAS

O Parque de Feira e Exposições de Barrancos têm um espaço útil limitado que, para dar resposta a todos os interessados em participar neste grande evento, deve ser distribuído por áreas:

A - ÁREAS DE EXPOSIÇÃO

- a. Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos: 13 stands, com área de 4x4 (16 m²) cada;
- b. Exposição e Venda de Produtos Tradicionais|Atividades|Expositores Institucionais - 40 a 45 stands com área de 3x3 (9m²) cada;
- c. Área de Associações e Coletividades Locais/Espaço Ilha: 4 espaços de Venda e/ou Tasquinhas com área de 4x4 (16m²) cada.
- d. Poderão ser cedidas outras áreas por decisão da Organização.

B - ÁREA DE RESTAURAÇÃO

Até 5 Espaços com áreas de 3x4 (12m²) ou 3x3 (9 m²) cada.

Utilização: Restaurantes, Bares e Similares (Pátio do Cineteatro).

C - ZONA EXTERIOR

Até 15 áreas para Venda Ambulante e Similares.

D - TENDA MULTIUSOS – ExpoNoites

Espaço para Bar e Similares, adjudicado diretamente à Comissão de Festas de Barrancos 2018.

2 - PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se à participação na ExpoBarrancos – Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos as pessoas singulares ou coletivas contactadas pela organização e todos os interessados que tomarem conhecimento do evento. A participação deverá ser formalizada através da respectiva inscrição.

1. À Área de Associações e Coletividades Locais| Espaço Ilha, podem candidatar-se as entidades locais sem fins lucrativos, com sede em Barrancos. Na eventualidade de não surgirem candidaturas que preencham estes requisitos a Organização reserva-se o direito de distribuir os lugares a outro tipo de candidaturas apresentadas no período normal de inscrições.

2. As entidades de utilidade pública, com sede em Barrancos, podem também apresentar candidatura às áreas mencionadas no nº anterior, gozando de preferência devido ao seu carácter social.
3. Podem ser candidatos à ocupação da Área de Restauração as pessoas singulares ou coletivas com atividade iniciada e licenciada no setor da restauração.

3 - INSCRIÇÕES

1. As candidaturas deverão ser formalizadas em boletim próprio, cujo modelo se encontra disponível no site www.cm-barrancos.pt ou no Secretariado da ExpoBarrancos. O envio poderá ser feito por correio eletrónico (expobarrancos@cm-barrancos.pt) correio registado ou entrega em mão (Secretariado da ExpoBarrancos, no Parque de Feiras e Exposições), até dia **16 de Março de 2018**.
2. As candidaturas à Área de Associações e Coletividades Locais | Espaço Ilha são apresentadas em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Candidatura para Áreas de Associações e Coletividades Locais”, devendo ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a. A Ficha de Inscrição,
 - b. Proposta de intervenção (de acordo com o especificado no ponto 5);
 - c. Declaração de aceitação de todas as condições constantes do Regulamento Geral do Parque de Feiras e Exposições e das Normas Gerais de Participação na ExpoBarrancos
3. As candidaturas à Área de Restauração são apresentadas em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Candidaturas para Área de Restauração”, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição;
 - b. Proposta de intervenção, da qual deve fazer parte a ementa e todos os serviços complementares;
 - c. Cópia dos documentos comprovativos do licenciamento da empresa no setor da restauração;
 - d. Declaração de aceitação de todas as condições constantes do Regulamento Geral do Parque de Feiras e Exposições e das presentes Normas Gerais de Participação.
4. A formalização da candidatura fora do prazo definido ou a não apresentação da documentação exigida são fundamento para a exclusão dos candidatos.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES

1. Quando o número de candidaturas ultrapasse o número de stands disponíveis, haverá lugar à seleção dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Variedade e origem dos produtos a expor, de forma à ExpoBarrancos apresentar uma maior diversidade de produtos e representatividade das diferentes regiões do país;
 - b. Serão admitidos um número máximo de 3 (três) expositores, para cada área de atividade, exceto para os candidatos à Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos;
 - c. Data de chegada e registo interno da Organização.
2. Uma semana antes da abertura da feira, se houver espaços disponíveis na Área de Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para Área de Exposição de Produtos Tradicionais/Atividades.

3. De igual modo, se uma semana antes da abertura da feira houver espaços disponíveis na Área de Exposição/Venda de Produtos Tradicionais/Atividades, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para Área de Exposição e Venda do Presunto e dos Enchidos e ou para Área de Restauração/Tasquinhas e/ou para Área de Associações e Coletividades.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O “ESPAÇO ILHA”

1. A seleção dos candidatos para a Área de Associações e Coletividades Locais – Espaço Ilha é realizada segundo o critério da proposta mais vantajosa para a Organização da ExpoBarrancos, atendendo a vários fatores propostos pelo candidato, nomeadamente:
 - a. Diversidade de tapas/petiscos;
 - b. Serviços complementares propostos;
 - c. Decoração do espaço;
 - d. Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente ao Bar/Tasquinha.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ÁREA DA RESTAURAÇÃO

1. A seleção dos candidatos para Área de Restauração obedece aos seguintes critérios:
 - a. 75% da Área de Restauração é ocupada por candidatos cuja atividade se encontre sediada em Barrancos;
 - b. 25 % da Área de Restauração é ocupada pelos restantes candidatos;
 - c. Diversidade de ementa (deve ser confeccionada dando primazia à utilização de produtos locais/regionais, nomeadamente, presunto Barrancos DOP, enchidos e Azeite da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos);
 - d. Serviços complementares propostos (Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente do espaço explorado);
 - e. Ordem de chegada estabelecida pela data de registo interno da receção da candidatura.
2. Se o número de candidatos com sede em Barrancos for insuficiente para ocupar 75% da Área de Restauração a área será ocupada pelos restantes candidatos.
3. Se o número de candidatos para ocupação dos 25% da Área da Restauração for insuficiente, a área será ocupada por candidatos cuja atividade se encontre sediada em Barrancos.

7 - NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Todos os candidatos à 12ª edição da ExpoBarrancos serão notificados do resultado final da análise das candidaturas, via email ou carta, no dia **23 de março**.

8 – HORÁRIO

1. As Áreas de Exposição e Venda de Presunto e Enchidos estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:
 - Dia 13 de abril - Das 11h00 às 00h00;
 - Dia 14 de abril - Das 10h00 às 00h00;
 - Dia 15 de abril – Das 10h00 às 20h00.

O horário de encerramento previsto poderá, em caso de necessidade dos interessados, ocorrer entre as 23h00 e as 00h00.

2. As Áreas de Restauração estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

- Dia 13 de abril das 11h00 às 01h00;
- Dia 14 de abril das 10h00 às 01h00;
- Dia 15 de abril das 10h00 às 01h00.

O horário de encerramento previsto poderá, em caso de necessidades dos interessados, ocorrer entre as 00h00 e as 01h00.

3. A Zona Exterior estará aberta ao público nas seguintes datas e horários:

- Dia 13 de abril das 11h00 às 05h00;
- Dia 14 de abril das 10h00 às 05h00;
- Dia 15 de abril das 10h00 às 03h00.

O horário de encerramento previsto poderá, em caso de necessidades dos interessados, ocorrer: entre as 00h00 e as 05h00, nos dias 13 e 14; entre as 00h00 e as 03h00 no dia 15.

4. O horário da Tenda Multiusos – ExpoNoites estará aberta ao público, nos dias 13 e 14 de abril, das 00h00 às 05h00.

5. O horário de fecho deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de uma sanção pela Organização que vai desde a não participação em próximas edições da ExpoBarrancos até ao pagamento de uma coima que poderá variar entre os 25€/dia (para os expositores das áreas de Exposição e Venda de Presunto e Enchidos e Produtos Tradicionais) e os 250€/dia (para os participantes das áreas de Restauração).

9 – STANDS

1. A montagem dos stands e das áreas de exposição, assim como a sua localização, é da responsabilidade da Organização. Todos os stands dispõem de um ponto de luz, uma tomada, uma cadeira, e ainda, um ponto de água e lava-loiça se for estritamente necessário.

2. O arranjo e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a sua estrutura.

3. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands, assumindo o expositor a total responsabilidade pelo ato.

4. Não é permitida a alteração da placa de identificação nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior dos stands.

10 - MONTAGEM/DESMONTAGEM/SEGURANÇA

1. Os stands poderão ser ocupados e proceder-se à sua montagem a partir das 10h00 do dia 12 de abril, data a partir da qual o recinto passará a estar vigiado.

2. A montagem/decoração dos stands terá de estar finalizada até às 9h00 do dia da abertura da feira (13 de abril), não podendo ser efetuada qualquer intervenção exterior ao stand a partir desse horário.
3. Nos restantes dias, não será permitida a carga/descarga de produtos a expor/vender, nos 30 minutos antes da abertura da Feira, sendo interdita a entrada de viaturas no recinto de feira a qualquer hora.
4. Findo o certame, todo o material deverá ser levantado até às 17h00 do dia 16 de abril, data a partir da qual o recinto deixa de estar vigiado.
5. A partir desse data, o material não recolhido será armazenado pela Organização, não se responsabilizando a mesma por quaisquer extravios ou danos resultantes de tais operações.
6. Decorridos 5 dias após a data referida no ponto 4 do presente artigo, serão cobrados custos de armazenamento no valor de € 5 por dia.
7. Durante o período de realização da Feira o recinto será devidamente vigiado por profissionais credenciados.

11 - LIMPEZA

1. A limpeza do recinto é da competência da Organização, sendo da responsabilidade de cada expositor a limpeza do seu próprio stand.
2. No dia da inauguração (13 de abril), será efetuada uma limpeza geral, a partir das 09h00, horário a partir do qual é expressamente proibido efetuar qualquer atividade que prejudique a limpeza, ainda que no interior do stand.

12 - SERVIÇOS DE APOIO

1. A Organização manterá em funcionamento o Secretariado, Recepção, Telefones e Sanitários, durante os dias da Feira.
2. Por conta das entidades expositoras/restauração é possível contratar pessoal auxiliar para os seus respetivos stands.

13 - TAXAS

1. A ocupação das Áreas de Exposição/Venda e Restauração estão sujeitas ao pagamento de uma taxa:
 - a. Área de Exposição e Venda de Presunto e Enchidos: € 88,12 (16 m²), IVA incluído, para os 3 dias;
 - b. Área de Exposição e Venda de Produtos Tradicionais/Atividades/Expositores Institucionais: € 49,59 (9 m²), IVA incluído, para os três;
 - c. Área de Associações e Coletividades/Espaço Ilha: € 88,12 (16 m²), IVA incluído, para os três dias;
 - d. Outras áreas: € 49,11 (9 m²), IVA incluído, para os três dias;

- e. Área de Restauração: € 309,41 (12 m²), IVA incluído, para os três dias.

Sobre os valores de tabela, a Organização aplicará um desconto de 20%.

2. A ocupação de Outras Áreas (Exterior do Parque de Feiras e Exposições) está sujeita ao pagamento de uma taxa, no valor de € 36€ o conjunto dos 3 (três) dias, cujo pagamento deverá ser efetuado na Junta de Freguesia de Barrancos.
3. O prazo de pagamento das taxas de ocupação para os candidatos cuja candidatura seja aceite para a participação na ExpoBarrancos 2018 vai até dia **31 de março de 2018**.
4. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da respetiva taxa de ocupação dentro do prazo estabelecido, serão automaticamente excluídos da ExpoBarrancos 2018 sendo substituídos de imediato.
5. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou vale postal, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Barrancos. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, poderá ser enviado por correio para a Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2 – 7230-030 Barrancos.
6. Os candidatos selecionados que, não podendo comparecer, não cancelarem a sua inscrição, através de correio eletrónico (expobarrancos@cm-barrancos.pt), correio registado ou entrega em mão (Secretariado da ExpoBarrancos, no Parque de Feiras e Exposições), até ao dia **31 de março de 2018** sujeitam-se, de igual modo, ao pagamento da respetiva taxa.
7. Os candidatos que procederem ao pagamento da taxa devida e não efetuarem o cancelamento da inscrição previsto no n.º anterior, não serão reembolsados da taxa de ocupação paga, salvo motivos de força maior, devidamente justificados.
8. O pagamento das taxas referidas no presente artigo não dispensa os interessados de requererem à entidade responsável as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

14 - CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTAURAÇÃO, BARES E SIMILARES

1. O serviço de restauração/bar deve cumprir todas as condições aplicáveis aos produtos alimentares e em conformidade com a lei em vigor.
2. As medidas de segurança e higiene no trabalho devem ser estritamente cumpridas.
3. As medidas exigidas e solicitadas pela Organização devem ser estritamente cumpridas.
4. Durante os espetáculos musicais, no período da tarde e noite, não é permitida música ambiente na zona de restauração.

15 - CONDIÇÕES GERAIS

1. O período de funcionamento da Feira deve ser rigorosamente cumprido.
2. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados.
3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
4. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.
5. Não é permitido expor materiais fora dos respetivos stands, salvo autorização prévia da Organização.
6. A Organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
7. A inscrição obriga à aceitação do Regulamento Geral e das Normas Gerais de Participação e demais diretivas emanadas pela Organização.
8. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.
9. O incumprimento do Regulamento Geral e das Normas Gerais de Participação será alvo de penalização ou expulsão, com impedimento de participar em futuras edições da ExpoBarrancos.

Secretariado da Expo Barrancos 2018:

Parque de Feiras e Exposições de Barrancos

Telefone: 285 950 644

Telemóvel: 966 481 760

Email: expobarrancos@cm-barrancos.pt